



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00858 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
33435E3195E35C4ECF4828A5206F577D

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº. 002/020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
- PORTARIA GP Nº. 345/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 346/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 347/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 348/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 349/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 350/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 351/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 352/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 353/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 354/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 355/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 356/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 341/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 342/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 343/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 344/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 358/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 359/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 360/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 361/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 362/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 363/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 364/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 365/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 368/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 369/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 370/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 371/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 372/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIAS, DECISÕES E DECRETO.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2020.  
RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 002/020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

*“Nomeia o Sr. Hudson Danúbio da Silva e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **NOMEAR** para o Cargo de Diretor Administrativo Interino do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães, o Sr. **HUDSON DANÚBIO DA SILVA**.

**Parágrafo único** - A Direção Administrativa Interina do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 13 de Janeiro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

**Prefeitura de**  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D0D067593D5EDB7ECF440ED49A8DDFE3

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 345/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede Férias ao Sr. Edilson Pereira de Jesus e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2369/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **EDILSON PEREIRA DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de fiscal de limpeza, mas vem exercendo o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 346/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Férias a Sra. Eliana Batista de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2372/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Enfermeira exercendo a função no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GP Nº. 347/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Concede Férias ao Sr. Gilmar Oliveira e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2380/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **GILMAR OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde lotado na Unidade de Saúde da Família do Central I pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 348/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Concede Férias a Sra. Givanilda Sampaio de Souza e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2376/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **GIVANILDA SAMPAIO DE SOUZA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde lotado na Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 349/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Concede Férias a Sra. Lucilia Trindade Sousa de Brito e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2371/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **LUCILIA TRINDADE SOUSA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Técnica de enfermagem pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº.350/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Férias a Sra. Luciana Ferraz Porto e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2370/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **LUCIANA FERRAZ PORTO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Administrativo no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/02/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 351/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede Férias ao Sr. Murilo Lemos das Virgens e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2392/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **MURILO LEMOS DAS VIRGENS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Médico - Clínico Geral Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães pelo período de 01/01/2019 à 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 352/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Férias a Sra. Rosiene Limeira de Sousa e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2374/019.

RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ROSIENE LIMEIRA DE SOUSA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Técnica de Enfermagem no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 353/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede Férias ao Sr. Reginaldo Dias da Silva e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2378/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **REGINALDO DIAS DA SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família Central I, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GP Nº. 354/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Concede Férias a Sra. Rosenilda Maria da Silva e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2381/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ROSENILDA MARIA DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde do Bairro Nova Conquista, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 355/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede Férias ao Sr. Roberto da Silva Virgens e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2377/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ROBERTO DA SILVA VIRGENS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 356/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede Férias o Sr. Monoel Martins Ferreira Neto e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2383/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **MANOEL MARTINS FERREIRA NETO** lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

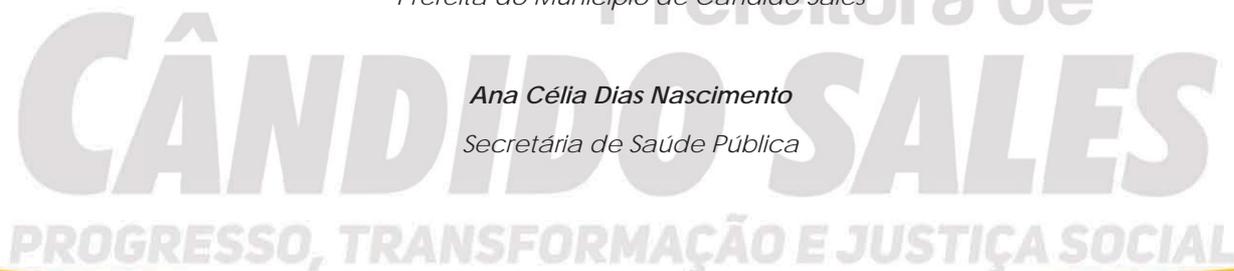
Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 341/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede Férias ao Sr. Tiago Mares Viana e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2397/019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.- CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **TIAGO MARES VIANA** lotado na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, na função de Conselheiro Tutelar pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Silvana Oliveira Santos

*Secretária de Apoio e Desenvolvimento Social*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 342/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Concede Férias a Sra. Aurea Ramos Machado e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2379/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **AUREA RAMOS MACHADO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 343/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Férias ao Sr. Arisvaldo de Oliveira Soares e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2375/019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ARISVALDO DE OLIVEIRA SOARES**, lotado no Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães, onde exerce a função de Motorista Nivel I, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 344/019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Férias ao Sr. Alberto Viana Ribeiro e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2367/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ALBERTO VIANA RIBEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Técnico em Radiologia, no Hospital Municipal Luis Eduardo Magalhães, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 18 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias do Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GP Nº. 358/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Concede Férias ao Sr. Valtemiro Marcos Pereira Tigree dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2365/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **VALTEMIRO MARCOS PEREIRA TIGRE** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função Operador de Motor Bomba, pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura de  
**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*  
**CÂNDIDO SALES**  
**Fernando Francisco de Matos Santos**  
*Secretário de Administração e Planejamento*  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



“Concede Licença Prêmio ao Sr. Antonio Carlos Pereira Tigre e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2388/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA TIGRE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde lotado na Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha pelo período de 01/01/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2012-2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 360/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede Licença Prêmio a Sra. Edicléia Queiroz Pereira da Silva e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2391/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDICLÉIA QUEIROZ PEREIRA DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande pelo período de 01/01/2020 à 01/04/2020 referente ao período aquisitivo dos últimos cinco anos de pleno exercício.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



“Concede Licença Prêmio ao Sr. Florisvaldo de Oliveira e Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2384/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FLORISVALDO DE OLIVEIRA E SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu pelo período de 01/01/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 1997-2002.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias do Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde*

**Prefeitura de CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 362/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Concede Licença Prêmio a Giudalia de Oliveira Santos e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2387/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **GIUDALIA DE OLIVEIRA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina, pelo período de 01/01/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2010 - 2015.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**  
*Secretária de Saúde Pública*

**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 363/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Concede Licença Prêmio ao Sr. Neivo Rocha da Silva e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2385/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **NEIVO ROCHA DA SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde lotado na Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera pelo período de 01/01/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo dos últimos cinco anos.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GP Nº.364/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Concede Férias ao Sr. Maurilio Lemos das Virgens e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2368/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Médico- Clínico Geral no Hospital Municipal Luis Eduardo Magalhães pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*

**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 365/019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Concede Férias ao Sr. Eri Lacerda Pereira e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2373/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ERLI LACERDA PEREIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Motorista I, na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 368/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio a Sra. Lucimar Oliveira Coqueiro e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2386/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUCIMAR OLIVEIRA COQUEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde do Bairro Célio Alves, pelo período de 01/01/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2000 a 2005.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Prefeitura de**  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GP Nº. 369/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Concede Licença Prêmio a Sra. Joantina dos Santos Moreira e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JOANINA DOS SANTOS MOREIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, pelo período de 01/01/2020 à 01/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Dezembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias do Nascimento**

*Secretária Municipal de Saúde*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 370/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio a Sra. Maria Aparecida Fernandes Rocha e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Central I, pelo período de 01/01/2020 à 01/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2000 a 2005.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias do Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



“Concede Férias o Sr. Leandro Dias Nascimento Ruas e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 2404/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **Sr. LEANDRO DIAS NASCIMENTO RUAS** lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Guarda Municipal pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Fernando Francisco de Matos Santos

*Secretário de Administração e Planejamento*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 372/019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Concede Férias ao Sr. Gilberto Pereira de Oliveira Filho e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2411/019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.- CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO** lotado na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, na função de Conselheiro Tutelar pelo período de 01/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Silvana Oliveira Santos

*Secretária de Apoio e Desenvolvimento Social*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2.319/2019

#### REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA

#### OBJETO: AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

### DECISÃO

#### Vistos etc.,

**MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA**, servidora pública, através do requerimento (fl. 01) requer averbação do tempo de serviço, período antes do concurso de maio de 1993 a março de 1995, bem como, os anos e meses posteriores ao concurso não informado ao INSS, sendo: abril de 1995 a dezembro de 1995; Janeiro/1999 a dezembro/2000; janeiro/março de 2002; julho/agosto de 2002; maio de 2007; janeiro e fevereiro/2017; março a setembro de 2017; novembro/dezembro de 2017; janeiro a abril/2018; setembro/2018; dezembro/2018 e de janeiro a setembro de 2019.

Juntou aos autos os documentos de fls. 02/04.

O douto Procurador Jurídico, no despacho de fl. 06, determinou a notificação da requerente para fazer juntada aos autos documentos de comprovação do período que trabalhou antes do concurso, bem como a comprovação do vínculo como efetiva da municipalidade.

Devidamente notificada (fl. 07) a servidora atendeu a notificação e apresentou os documentos de fls. 09/24.

#### BREVE RELATO. DECIDO.

Vislumbro que a requerente comprova através dos documentos de fls. 10/12, que trabalhou para o Município no período, antes do concurso, de maio de 1993 a março de 1995, bem como, comprova o vínculo de servidora efetiva do Município, através de documentos de fls. 13/24.

● Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

● 77 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Verifico que, de acordo o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o Município não informou ao INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, as contribuições retidas, nos seguintes meses/ano: abril de 1995 a dezembro de 1995; Janeiro/1999 a dezembro/2000; janeiro/março de 2002; julho/agosto de 2002; maio de 2007; janeiro e fevereiro/2017; março a setembro de 2017; novembro/dezembro de 2017; janeiro a abril/2018; setembro/2018; dezembro/2018 e de janeiro a setembro de 2019.

É cediço que o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria.

Diante do que foi exposto, considerando o respeitável parecer do douto Procurador Jurídico de fls. 26/2, **DEFIRO** o pleito da servidora pública **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja averbado o tempo de serviço nos registros funcionais do período de **maio de 1993 a março de 1995**, fazendo-se às informações junto ao INSS, para constar no Cadastro Nacional de Seguro Social (CNIS).

De igual modo, determino, que proceda as informações ao INSS, no prazo de 10 (dez) dias, dos demais períodos, quais sejam: **abril de 1995 a dezembro de 1995; Janeiro/1999 a dezembro/2000; janeiro/março de 2002; julho/agosto de 2002; maio de 2007; janeiro e fevereiro/2017; março a setembro de 2017; novembro/dezembro de 2017; janeiro a abril/2018; setembro/2018; dezembro/2018 e de janeiro a setembro de 2019**, para constar no CNI- Cadastro Nacional de Seguro Social.

Dê ciência à servidora, com cópia desta decisão

Encaminhe-se cópias desta decisão ao Gabinete Civil, para expedir Portaria de Averbação e a Secretaria de Administração (Setor de Recursos Humanos) para cumprimento no prazo estabelecido.

Cândido Sales-Bahia, 28 de Outubro de 2019.

**ELIANE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 309/019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Maria Das Graças Vieira e dá outras providências”.**

**À PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2.31/2019, que reconheceu tempo de serviço da servidora no período de maio de 1993 a março de 1995, passando a contar em seus registros funcionais.

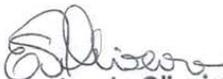
**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

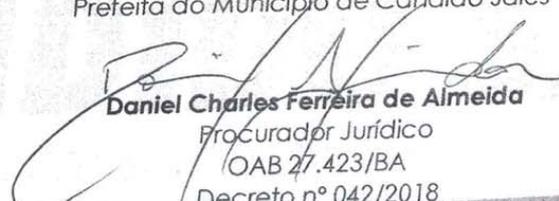
**Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Disciplina, no período de maio de 1993 a março de 1995, passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Novembro de 2019.

  
Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

  
Daniel Charles Ferreira de Almeida

Procurador Jurídico  
OAB 27.423/BA  
Decreto nº 042/2018

Prça. Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.882/2019

REQUERENTE: ELIENE CHAVES DE BRITO

OBJETO- ESTABILIDADE ECONÔMICA

### DECISÃO

**Vistos etc.,**

**ELIENE CHAVES DE BRITO**, servidora pública, através do presente expediente, requer sua estabilidade econômica, alegando em síntese o exercício de cargo comissionado ou de funções gratificadas por período mínimo de 10 (dez) anos.

Juntos aos autos documentos de fls. 02/23.

O douto Procurador (fl. 25), determinou que os autos fosse encaminhado ao douto causídico AELSON DOS SANTOS ARAÚJO, para ofertar parecer prévio, que o fez às fls. 26/31 opinando pelo deferimento da concessão.

No novo despacho (fl. 22) foi determinado que os autos fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para manifestar sobre o pedido, assim o fez às fls. 33/34, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que a servidora comprova atuação e vínculo em cargos e ou funções comissionadas de forma ininterrupta ou intercalada, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

#### **BREVE RELATO. DECIDO**

De fato, a servidora comprova através dos documentos acostados aos autos de fls. 02/23, o exercício de cargo e ou funções comissionadas pelo período mínimo de 10 anos ininterrupto ou intercalado, ou seja desde o ano de 2005.

Com efeito, atende o disposto no art. 123, XVI, da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 13, da Lei Municipal nº 128/1993, pois das fichas financeiras, constata-se que a servidora recebeu por exercício de cargos comissionados, seja rubrica de comissão, função gratificada ou gratificação por porte escolar, por 10 (dez) anos intercalados, provados até 2018, devendo ser desconsiderados recebimentos de ajuda de custo, carga horária suplementar, diárias e outros, ao teor do art. 30, da Lei Municipal de nº 130/93.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Diante do que foi exposto, considerando o respeitável despacho do douto Procurador Jurídico, que **acolhe na íntegra o parecer jurídico de fls. 26/31, bem como, o parecer técnico de fls. 33/34, DEFIRO** o pleito da requerente, considerando que a mesma atendeu o disposto na legislação municipal (ex-vi no art. 123, XVI, da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 13, da Lei Municipal nº 128/1993).

No contexto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Gerência de Recursos Humanos, devem se atentar que, caso a servidora esteja em exercício de função comissionada, **não deverá acrescer nenhum valor à sua remuneração, apenas fazer constar a rubrica ESTABILIDADE ECONÔMICA, calculada na média dos últimos 10 (dez) anos, ou seja: somam-se: comissão, gratificação, função gratificada ou gratificação por porte escolar, depois divide o valor global por 120 (cento e vinte meses), o resultado encontrado é o valor da estabilidade econômica, que deverá consignar no contracheque: ESTABILIDADE ECONÔMICA, em substituição das rubricas: comissão, gratificação, função gratificada ou gratificação por porte.**

**É importante chamar a atenção, caso o (a) servidor (a) perceba a remuneração superior ao do calculado, deverá acrescer apenas a diferença, mas nunca pagar a maior do que vem recebendo.**

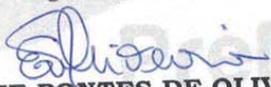
Dê ciência a requerente.

Encaminhe-se ao Gabinete Civil para expedir Decreto.

Encaminhe-se cópias desta decisão: Secretaria Municipal de Educação e ao setor de Recursos Humanos.

Publique-se.

Cândido Sales-Bahia, 07 de agosto de 2019.

  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 050/019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA A SERVIDORA ELIENE CHAVES DE BRITO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública **ELIENE CHAVES DE BRITO**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

**CONSIDERANDO** que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 1.882/2019, concluiu a dita Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

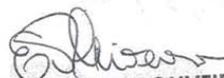
**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão de fls. 26/31 e 33/34.

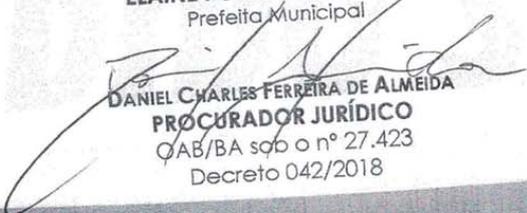
**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER** estabilidade econômico-financeira a servidora pública **ELIENE CHAVES DE BRITO** por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Novembro de 2019.

  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

  
**DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/BA sob o nº 27.423  
Decreto 042/2018

Praca Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.602/2018  
REQUERENTE: FABRIM ATIL DA SILVA  
OBJETO- REMOÇÃO

### DECISÃO

Vistos etc.,

**FABRIM ATIL DA SILVA**, servidor público, através do presente expediente, requer sua remoção do concurso de cargo de professor, da escola Juvenil Antônio de Brito, localidade de Barra do Furado, para Colégio Rogaciano Ferraz Dutra, do Distrito de Quaraçú, alegando em síntese que há vaga real, para a função da disciplina de Educação Física.

Juntou aos autos documento de fl. 02.

O douto Procurador (fl. 04), o douto Procurador Jurídico determinou que os autos fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para manifestar sobre o pedido, assim o fez às fls. 05/06, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que ao consultar o Setor de Recursos Humanos e a própria instituição escolar de destino, acerca do quadro de profissionais de ensino, identificou que existe **VAGA REAL** no Centro Educacional Rogaciano Ferraz Dutra, bem como, o referido servidor já se encontra atuando.

#### BREVE RELATO. DECIDO

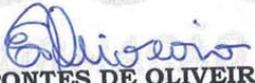
Diante do que foi exposto, considerando o respeitável despacho do douto Procurador Jurídico, que **acolhe na íntegra o parecer técnico de fls. 05/06, DEFIRO** o pleito do requerente, para sua **REMOÇÃO** ao Centro Educacional Rogaciano Ferraz Dutra, considerando, inclusive, que já encontra-se atuando na Unidade Escolar.

Dê ciência ao requerente. Encaminhe-se ao Gabinete Civil para expedir Decreto.

Encaminhe-se cópias desta decisão: Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.

Cândido Sales-Bahia, 07 de agosto de 2019.

  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro. ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 243/019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**"Remover do setor de trabalho a pedido o Sr. "Fabrim Atil da Silva e dá outras providências".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

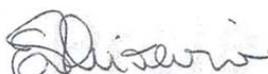
**CONSIDERANDO** o requerimento do processo administrativo sob o nº. 1602/018.

**RESOLVE:**

**Art.1º.- REMOVER** o servidor **FABRIM ATIL DA SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Educação como professor, originalmente no Escola Municipal Juvenil Antonio de Brito, sendo removida para o Centro Educacional Rogaciano Ferraz Dutra.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 09 de Setembro de 2019.

  
Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

**Raniery Alves Moreira**

Secretário Municipal de Educação

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 049/019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA A SERVIDORA ZENILDA MARIA BARBOSA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública **ZENILDA MARIA BARBOSA DIAS**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

**CONSIDERANDO** que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2.078/2019, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão de fls. 25/30 e 33.

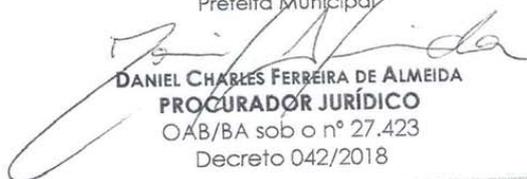
### DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER** estabilidade econômico-financeira a servidora pública **ZENILDA MARIA BARBOSA DIAS** por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Novembro de 2019.

  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

  
**DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
OAB/BA sob o nº 27.423  
Decreto 042/2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.078/2019**  
**REQUERENTE:ZENILDA MARIA BARBOSA DIAS**  
**OBJETO- ESTABILIDADE ECONÔMICA**

### DECISÃO

**Vistos etc.,**

**ZENILDA MARIA BARBOSA DIAS**, servidora pública, requer sua estabilidade econômica, sob alegação do exercício de função comissionada nos 10 (dez) anos.

Juntos aos autos documentos de fls. 02/22.

O douto Procurador Jurídico à fl. 24, determinou que os autos fosse encaminhado ao douto causidico AELSON DOS SANTOS ARAÚJO, para ofertar parecer prévio, que o fez às fls. 25/30 opinando pelo deferimento da concessão.

No novo despacho (fl. 31), foi determinado que os autos fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para manifestar sobre o pedido, assim o fez às fls. 32/33, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que a servidora comprova atuação e vínculo em cargos e ou funções comissionadas de forma ininterrupta ou intercalada, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

#### **BREVE RELATO. DECIDO**

As provas carreadas aos autos de fls.02/22, dão conta que a servidora exerceu cargos e ou funções comissionadas pelo período mínimo de 10 anos ininterrupto ou intercalado, ou seja desde o ano de 2005.

Com efeito, o pleito atende o disposto no art. 123, XVI, da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 13, da Lei Municipal nº 128/1993, pois das fichas financeiras, constata-se que a servidora recebeu por exercício de cargos



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

comissionados, seja rubrica de comissão, função gratificada ou gratificação por porte escolar, por 10 (dez) anos intercalados, provados até 2018, devendo ser desconsiderados recebimentos de ajuda de custo, carga horária suplementar, diárias e outros, ao teor do art. 30, da Lei Municipal de nº 130/93.

Diante do que foi exposto, considerando o respeitável despacho do douto Procurador Jurídico, **acolho na íntegra o parecer jurídico de fls. 25/30, bem como, o parecer técnico de fls. 33**, para **DEFERIR** o pleito da requerente, considerando que a mesma atendeu o disposto na legislação municipal (*ex-vi no art. 123, XVI, da Lei Orgânica Municipal c/ com art. 13, da Lei Municipal nº 128/1993*).

No contexto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Gerência de Recursos Humanos, devem se atentar que, caso a servidora esteja em exercício de função comissionada, **não deverá acrescer nenhum valor à sua remuneração, apenas fazer constar a rubrica ESTABILIDADE ECONÔMICA, calculada na média dos últimos 10 (dez) anos, ou seja: somam-se: comissão, gratificação, função gratificada ou gratificação por porte escolar, depois divide o valor global por 120 (cento e vinte meses), o resultado encontrado é o valor da estabilidade econômica, que deverá consignar no contracheque: ESTABILIDADE ECONÔMICA, em substituição das rubricas: comissão, gratificação, função gratificada ou gratificação por porte.**

**É importante chamar a atenção, caso o (a) servidor (a) perceba a remuneração superior ao do calculado, deverá acrescer apenas a diferença, mas nunca pagar a maior do que vem recebendo.**

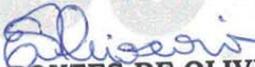
Dê ciência a servidora.

Encaminhe-se ao Gabinete Civil para expedir Decreto.

Encaminhe-se cópias desta decisão: Secretaria Municipal de Educação e a Gerência de Recursos Humanos.

Pulique-se.

Cândido Sales-Bahia, 07 de agosto de 2019.

  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

**PREFEITA**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.075/2019**  
**REQUERENTE: GILVANIA LOPES LACERDA**  
**OBJETO- ESTABILIDADE ECONÔMICA**

### DECISÃO

**Vistos etc.,**

**GILVANIA LOPES LACERDA**, servidora pública, requer sua estabilidade econômica, cuja motivação encontra à fl. 10.

Juntos aos autos documentos de fls. 02/27.

O douto Procurador Jurídico (fl. 28), determinou que os autos fosse encaminhado ao douto causídico AELSON DOS SANTOS ARAÚJO, para ofertar parecer prévio, que o fez às fls. 29/34 opinando pelo deferimento da concessão.

No novo despacho à fl. 35, foi determinado que os autos fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para manifestar sobre o pedido, assim o fez às fls. 36/37, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que a servidora comprova atuação e vínculo em cargos e ou funções comissionadas de forma ininterrupta ou intercalada, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

#### **BREVE RELATO. DECIDO.**

De fato, consoante documentos acostado aos autos de fls. 02/27, a servidora pública, ora requerente, comprova o exercício de cargo e ou funções comissionadas pelo período mínimo de 10 anos ininterrupto ou intercalado, ou seja desde o ano de 2005.

Com efeito, atende o disposto no art. 123, XVI, da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 13, da Lei Municipal nº 128/1993, pois das fichas financeiras, constata-se que a servidora recebeu por exercício de cargos comissionados, seja rubrica de comissão, função gratificada ou gratificação por porte escolar, por 10 (dez) anos intercalados, provados até 2018, devendo ser desconsiderados recebimentos de ajuda de custo, carga horária suplementar, diárias e outros, ao teor do art. 30, da Lei Municipal de nº 130/93.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Diante do que foi exposto, considerando o respeitável despacho do douto Procurador Jurídico, **acolho na íntegra o parecer jurídico de fls. 29/34, bem como, o parecer técnico de fls. 36/37**, para **DEFERIR** o pleito da requerente, considerando que a mesma atendeu o disposto na legislação municipal. (ex-vi no art. 123, XVI, da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 13, da Lei Municipal nº 128/1993).

No contexto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Gerência de Recursos Humanos, devem se atentar que, caso a servidora esteja em exercício de função comissionada, **não deverá acrescer nenhum valor à sua remuneração, apenas fazer constar a rubrica ESTABILIDADE ECONÔMICA, calculada na média dos últimos 10 (dez) anos, ou seja: somam-se: comissão, gratificação, função gratificada ou gratificação por porte escolar, depois divide o valor global por 120 (cento e vinte meses), o resultado encontrado é o valor da estabilidade econômica, que deverá consignar no contracheque: ESTABILIDADE ECONÔMICA, em substituição das rubricas: comissão, gratificação, função gratificada ou gratificação por porte.**

**É importante chamar a atenção, caso o (a) servidor (a) perceba a remuneração superior ao do calculado, deverá acrescer apenas a diferença, mas nunca pagar a maior do que vem recebendo.**

Dê ciência a servidora.

Encaminhe-se ao Gabinete Civil para expedir Decreto.

Encaminhe-se cópias: Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos.

Cândido Sales-Bahia, 07 de agosto de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

**PREFEITA**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 048/019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA A SERVIDORA GILVÂNIA LOPES LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública **GILVÂNIA LOPES LACERDA**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

**CONSIDERANDO** que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2.075/2019, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão de fls. 29/34 e 36/37.

#### DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER** estabilidade econômico-financeira a servidora pública **GILVÂNIA LOPES LACERDA** por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Novembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
OAB/BA sob o nº 27.423  
Decreto 042/2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PORTARIA GP Nº. 240/019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Férias a Sra. Roselaine Matos dos Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o processo administrativo sob o nº. 1826/018.

### RESOLVE:

**Art.1º.- REMOVER** a servidora **ROSELAINE MATOS DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação como professora, originalmente no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, sendo removida para a Creche Municipal Amiguinhos de Jesus.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 09 de Setembro de 2019.

  
Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

  
Raniery Alves Moreira

Secretário Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.826/2018

REQUERENTE: ROSILAINE MATOS DOS SANTOS

OBJETO- REMOÇÃO

### DECISÃO

Vistos etc.,

**ROSILAINE MATOS DOS SANTOS**, servidora pública, através do presente expediente requer sua **REMOÇÃO** do concurso de cargo de professora, da Escola Monteiro Lobato localizada na sede, para Creche Amiguinhos de Jesus, também na Sede.

Juntou aos autos documento de fl. 02.

O douto Procurador Jurídico no despacho de fl. 04, determinou que os autos fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para manifestar sobre o pedido, assim o fez às fls. 05/06, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que, ao consultar o Setor de Recursos Humanos e a própria Instituição Escolar de destino, acerca do quadro de profissionais de ensino, identificou que existe **VAGA REAL** no Creche Amiguinhos de Jesus, bem como, a referida servidora já se encontra atuando.

#### BREVE RELATO. DECIDO

Identifico que a remoção da servidora **ROSILAINE MATOS DOS SANTOS**, encontra-se respaldado na legislação municipal, uma vez que a mesma é solicitada para o exercício da função em outra localidade, no âmbito do mesmo quadro funcional. (*ex-vi do art. 20, da Lei Municipal 130/93*).

No contexto, a servidora já encontra-se no exercício de suas funções na Instituição requerida e que há vaga real.

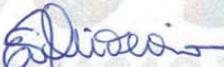
Diante do que foi exposto, **acolho na íntegra o respeitável despacho do douto Procurador Jurídico**, para **DEFERIR** o pleito da requerente, para sua **REMOÇÃO** da Escola Monteiro Lobato, para Creche Amiguinhos de Jesus, considerando parecer favorável, também, da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhe-se ao Gabinete Civil para expedir Portaria.

Encaminhe-se cópias desta decisão: Secretaria Municipal de Educação e Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.

Cândido Sales-Bahia, 08 de agosto de 2019.

  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 310/019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Concede Remoção** da servidora Vanessa De Aguiar Osmundo **e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo sob o nº. 1.894/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER REMOÇÃO** da servidora **VANESSA DE AGUIAR OSMUNDO**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Joviano Martins de Oliveira para o Centro Educacional Leônidas Cardoso.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Novembro de 2019.**

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita do Município de Cândido Sales

**Raniery Alves Moreira**

Secretário de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.894/2019**

**SERVIDORA: VANESSA DE AGUIAR OSMUNDO**

**OBJETO- REMOÇÃO**

### DECISÃO

**Vistos etc.,**

**VANESSA DE AGUIAR OSMUNDO**, servidora pública, através do presente requerimento solicita sua remoção da Escola Joviano Martins de Oliveira para o Centro Educacional Leônidas Cardoso, sob a égide de residir na Zona Rural e tem que acompanhar duas filhas, por conta de não ter com quem ficar.

Juntou aos autos documento de fls. 03.

O douto Procurador Jurídico no despacho de fl. 05, determinou que os autos fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para ofertar para manifestação, que o fez à fl. 06, opinando pelo deferimento do pleito, visto que a Instituição Escolar pleiteada dispõe de vaga real, onde a servidora já vem exercendo suas atividades pedagógicas como regente de classe.

#### **BREVE RELATO DECIDO**

De fato, consoante prova dos autos, mormente o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, a remoção da servidora **VANESSA DE AGUIAR OSMUNDO**, encontra-se respaldo na legislação municipal, uma vez que a mesma é solicitada para o exercício da função em outra localidade, no âmbito do mesmo quadro funcional. *(ex-vi do art. 20, da Lei Municipal 130/93).*

Com efeito, a servidora já encontra-se no exercício de suas funções na Instituição requerida e que há vaga real.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Diante do que foi exposto, considerando parecer favorável da douta Procuradoria Jurídica, **DEFIRO** o pleito da requerente, para sua **REMOÇÃO** da Escola Joviano Martins de Oliveira para o Centro Educacional Leônidas Cardoso.

Dê ciência a servidora, com cópia desta decisão.

Encaminhe-se cópias desta decisão à Secretaria Municipal de Educação e ao Gabinete Civil para expedir Portaria de Remoção.

Publique-se.

Cândido Sales-Bahia, 23 de Outubro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

**PREFEITA**

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 242/019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Remover do setor de trabalho a pedido a Sra. Vanuza dos Santos Rocha e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento do processo administrativo sob o nº. 1825/018.

**RESOLVE:**

**Art.1º.- REMOVER** a servidora **VANUZA DOS SANTOS ROCHA** lotada na Secretaria Municipal de Educação como professora, originalmente no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, sendo removida para o Centro Municipal de Educação Infantil Daurea Alves da Glória.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 09 de Setembro de 2019.

  
Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

  
Raniery Alves Moreira

Secretário Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E DE COMUNICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.825/2018**  
**REQUERENTE: VANUZA DOS SANTOS ROCHA**  
**OBJETO- REMOÇÃO**

### DECISÃO

Vistos etc.,

**VANUZA DOS SANTOS ROCHA**, servidora pública, através do presente expediente, requer sua remoção do concurso de cargo de professora, da escola Monteiro Lobato localizada na sede, para Escola Daurea Alves da Glória, também na sede.

Juntou aos autos documento de fl. 02.

O douto Procurador Jurídico no despacho de fl. 04, determinou que os autos fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para manifestar sobre o pedido, assim o fez às fls. 05/06, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que, ao consultar o Setor de Recursos Humanos e a própria Instituição Escolar de destino, acerca do quadro de profissionais, identificou que existe **VAGA REAL** no Escola Daurea Alves da Glória, bem como, a referida servidora já se encontra atuando.

#### BREVE RELATO. DECIDO

Identifico que remoção da servidora **VANUZA DOS SANTOS ROCHA**, encontra-se respaldo na legislação municipal, uma vez que a mesma é solicitada para o exercício da função em outra Unidade Escolar, no âmbito do mesmo quadro funcional. (*ex-vi do art. 20, da Lei Municipal 130/93*).

No contexto, a servidora já encontra-se no exercício de suas funções na Instituição requerida e que há vaga real.

Diante do que foi exposto, **acolho na íntegra o despacho da douda Procuradoria Jurídica**, para **DEFERIR** o pleito da requerente, para sua **REMOÇÃO** da Escola Monteiro Lobato, para Escola Daurea Alves da Glória, considerando parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhe-se ao Gabinete Civil para expedir Portaria.

Encaminhe-se cópias: Secretaria Municipal de Educação e Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.

Cândido Sales-Bahia, 08 de agosto de 2019.

  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 241/019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**"Remover do setor de trabalho a pedido a Sra. Maria Ferro Angelo e dá outras providências".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento do processo administrativo sob o nº. 1792/018.

**RESOLVE:**

**Art.1º.- REMOVER** a servidora **MARIA FERRO ANGELO** lotada na Secretaria Municipal de Educação como professora, originalmente no Centro Municipal José Ferraz Lemos, sendo removida para o Centro Municipal de Educação Zilda Dias Evangelista Santos.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 09 de Setembro de 2019.**

  
**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita do Município de Cândido Sales

  
**Raniery Alves Moreira**

Secretário Municipal de Educação

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.792/2018

REQUERENTE: MARIA FERRO ÂNGELO

OBJETO- REMOÇÃO

### DECISÃO

Vistos etc.,

**MARIA FERRO ANGELO**, servidora pública, através do presente expediente requer sua remoção do concurso de cargo de professora, da escola José Ferraz Lemos, localizada no Porto de Santa Cruz, para Escola Zilda Dias Evangelista, na Sede.

Juntou aos autos documento de fl. 02.

O douto Procurador Jurídico no despacho de fl. 05, determinou que os autos fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para manifestar sobre o pedido, assim o fez às fls. 06/07, opinando pelo deferimento do pleito, considerando que, ao consultar o Setor de Recursos Humanos e a própria Instituição Escolar de destino, acerca do quadro de profissionais de ensino, identificou que existe **VAGA REAL** na Escola Zilda Dias Evangelista, bem como, a referida servidora já se encontra atuando.

#### BREVE RELATO. DECIDO

De logo, identifico que a remoção da servidora **MARIA FERRO ANGELO**, encontra-se respaldo na legislação municipal, uma vez que a mesma é solicitada para o exercício da função em outra localidade, no âmbito do mesmo quadro funcional. (*ex-vi do art. 20, da Lei Municipal 130/93*).

No contexto, a servidora já encontra-se no exercício de suas funções na Instituição requerida e que há vaga real.

Diante do que foi exposto, considerando o respeitável despacho do douto Procurador Jurídico, **DEFIRO** o pleito da requerente, para sua **REMOÇÃO** da Escola José Ferraz Lemos, para Escola Zilda Dias Evangelista, considerando, também, parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhe-se ao Gabinete Civil para expedir Portaria.

Encaminhe-se cópias desta decisão: Secretaria Municipal de Educação e Setor de Recursos Humanos.

Publique-se

Cândido Sales-Bahia, 08 de agosto de 2019.

  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
PPREFEITA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 311/019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Concede Readaptação de Função** da servidora Vanda Genária Souto de Oliveira e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações e Lei 8.112/1990 art. 24.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo sob o nº. 1.688/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** para a servidora **VANDA GENARIA SOUTO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Cargo de Professora para o cargo de Coordenadora Pedagógica.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Novembro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita do Município de Cândido Sales

**Raniery Alves Moreira**

Secretário de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.688/2018**

**REQUERENTE: VANDA GENÁRIA SOUTO DE OLIVEIRA**

**OBJETO: READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

### DECISÃO

**Vistos etc.,**

**VANDA GENÁRIA SOUTO DE OLIVEIRA**, servidora pública, através do requerimento (fl. 01) requer readaptação funcional de professora para coordenadora pedagógica.

Juntou aos autos documentos de fls. 03/04.

O então Procurador Jurídico, no despacho de fl. 06, determinou que os autos fosse encaminhado para Secretaria Municipal de Educação para manifestar sobre o pleito da requerente, que o fez às fls. 08/09, pugnando pelo deferimento.

No novo despacho, o douto Procurador determinou a notificação da requerente, para juntar aos autos o laudo com data atualizada e que seja feito a convalidação pelo médico avaliador do Município.

Devidamente notificada (fl. 12), argumentou que a atualização do laudo acarretaria despesas, assim requereu a desconsideração do despacho, considerando inclusive a data do protocolo em que fez juntada do laudo.

No novo despacho (fls. 14/15 e 18) o Procurador reiterou a convalidação independente de atualização, assim a requerente o fez, juntando-se aos autos o documento de fl. 21.

#### **BREVE RELATO. DECIDO.**

De fato, constata-se que de acordo os documentos acostados aos autos, especialmente os laudos de fl. 03/04, convalidado pelo laudo de fl. 18, bem como, o Parecer Técnico de fls. 08/09, na lavra do Secretário Municipal de Educação, ficou comprovado efetivamente, que a requerente encontra-se impossibilitada ao exercício de professora.

O objeto é a sua readaptação para o cargo de Coordenadora Pedagógica, porém, não se identificou no Regime Jurídico dos Servidores Municipais a rubrica "readaptação funcional", porquanto, aplicando-se subsidiariamente o Regimento Jurídico dos Servidores Federais, tem-se que, *in verbis*:

Prça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**READAPTAÇÃO**- Segundo o art. 24da Lei 8.112/90 “readaptação é a investidura do servidor público em cargos de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física documental, verificada por inspeção médica”

Diante do que foi exposto, considerando o respeitável parecer do douto Procurador Jurídico, que **acolhe na íntegra** o parecer técnico de fls. 08/09 **DEFIRO** o pleito da servidora pública VANDA GENÁRIA SOUTO DE OLIVEIRA, **READAPTANDO-A** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

Dê ciência a servidora, com cópia desta decisão e encaminhe-se ao Gabinete Civil para expedir Portaria.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão para Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cândido Sales-Bahia, 09 de setembro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2020

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para reforma e instalação do novo sistema de irrigação no Estádio Ararão, conforme especificações constantes nesse termo de referência, visando atender às necessidades do Município de Cândido Sales, conforme especificações do termo de referência, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 016/2020 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

**Contratada:** a empresa **IRRIGATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.367.225/000102, estabelecida na Rua São Pedro, nº 256 B, Bairro Centro, CEP: 45.000-220 Vitória da Conquista/BA.

VALOR GLOBAL DE R\$ 23.559,87 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e nova e oitenta e sete centavos)

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, em 10 de Janeiro de 2020.

**Cláudia Efigênia Souza Dias**  
Presidente da COPEL

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## **RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, BA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a **IRRIGATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.367.225/000102. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e instalação do novo sistema de irrigação no Estádio Ararão. Para um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 23.559,87 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e nove e oitenta e sete centavos), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **IRRIGATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.367.225/000102.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - Bahia, em 10 de Janeiro de 2020

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, DISPENSA Nº 016/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

**CONTRATADA:** IRRIGATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.367.225/000102, estabelecida na Rua São Pedro, nº 256 B, Bairro Centro, CEP: 45.000-220, Vitória da Conquista/BA.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para reforma e instalação do novo sistema de irrigação no Estádio Ararão, conforme especificações constantes nesse termo de referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 016/2020.

**VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 23.559,87 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e nove e oitenta e sete centavos)

**CANDIDO SALES/BA**, 10 de Janeiro de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE – PREFEITA

**IRRIGATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**  
CONTRATADO